

# **PORTARIA N.º 125/2023**

# "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R** E **S O L V E:** 

Art. 1º- Exonerar o servidor ANASTACIA SANABRIA PRADO, CONSELHEIRA TUTELA- SUPLENTE, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

> PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO 🕜

ORNAL:

EDITADO EM:\_

# DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO PORTARIA 125/2023

# "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município R E S O L V E:

**Art. 1º-** Exonerar o servidor **ANASTACIA SANABRIA PRADO, CONSELHEIRA TUTELA- SUPLENTE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistencia Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI** 

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

# **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**

## **PORTARIA 126/2023**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, ue lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RENNER DOS REIS RAMOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI** 

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## Secretaria de Saúde 004-2023

PORTARIA SMS/JAP - N° 004/2023

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O .ÊS DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de\_ABRIL/2023: - ESF TAGROS- ESF JACAREÍ - ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs ás 16:30hs,

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de ABRIL/2023, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

#### PLANTÃO DE 12 HORAS

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,

Dias: 03,04,05,06, 10,11,12,13,14 17,18,19,20, 24,25,26,27,28

Dias: 03,04,05,06,

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.

10,11,12,13,14 17,18,19,20, 24,25,26,27,28

PLANTÃO DE 24 HORAS - 6h ÀS 6h do dia sequinte